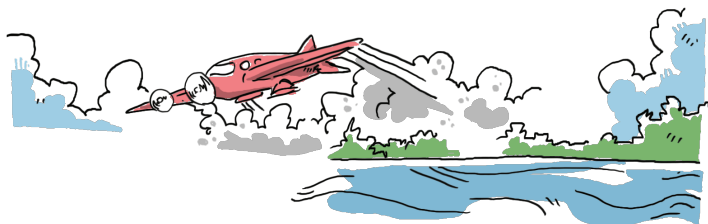


LEI PROÍBE A PULVERIZAÇÃO AÉREA DE AGROTÓXICOS

Em dezembro de 2018, a Assembleia Legislativa aprovou o projeto de lei 18/15, de autoria do deputado estadual Renato Roseno (PSOL), subscrito pelos deputados Elmano de Freitas (PT) e Joaquim Noronha (PRP), que proíbe a pulverização aérea de agrotóxicos no Ceará.

Sancionado pelo governador Camilo Santana, o projeto virou a lei estadual 16.820/19. O Ceará é o primeiro estado do país a adotar essa legislação em favor da saúde pública e da proteção ambiental.

O que diz a lei - A lei 16.820/19 insere o artigo 28-B na lei estadual nº 12.228/ 93, que trata do uso de agrotóxicos no Ceará. Esse dispositivo veda a pulverização aérea do veneno na agricultura. Quem descumprir a lei vai pagar multa de 15 mil Unidade Fiscal de Referência (UFIRs) - em torno de R\$ 50 mil.



DENUNCIE

Semace Disque Natureza
0800.275 2233

**É TEMPO
DE RESISTÊNCIA**
DEPUTADO ESTADUAL
RENATO ROSENO
PSOL

✉ contato@renatoroseno.com.br

☎ (85) 9 9864.5050 📞 (85) 3277.2792

🐦 @renatoroseno 📺 /renatoroseno50

📍 Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres.
Gabinete 314, Fortaleza-CE

WWW.RENATOROSENSO.COM.BR

UMA LEI A FAVOR DO
MEIO AMBIENTE E DA
SAÚDE!

LEI
ZÉ MARIA
DO TOMÉ

AUTORIA:
DEPUTADO RENATO ROSENO
(PSOL-CE)

UMA CONQUISTA
A FAVOR DA VIDA!

POR QUE A LEI É IMPORTANTE?

De acordo com os dados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), quase 20% do agrotóxico manejado através do método de pulverização aérea é dispersado para áreas fora da região de aplicação. Outros 50% são retidos pelo solo e apenas 32% alcançam efetivamente as plantas da área de aplicação.

O Brasil é um dos campeões mundiais no consumo de agrotóxicos, o que vem provocando inúmeras conseqüências socioambientais, como contaminação de ecossistemas e prejuízos para a saúde pública. Em particular, através do uso da pulverização aérea. Esse método deposita resíduos altamente tóxicos nos solos, na atmosfera e nas águas superficiais e subterrâneas, poluindo o ambiente e ameaçando a saúde de inúmeras populações.

A lei é uma conquista dos movimentos ambientais e de defesa da saúde coletiva. É importante defendê-la. Empresários ligados ao agronegócio estão se articulando contra a proibição junto ao Ministério da Agricultura, alegando prejuízos econômicos e ameaçando questionar a lei judicialmente.



Estudos e pesquisas realizadas por diversas instituições (Fundação Oswaldo Cruz, Universidade Federal do Ceará, entre outras) comprovam os efeitos nocivos da pulverização aérea sobre a saúde dos trabalhadores rurais, que recebem doses acentuadas de agrotóxicos ao adentrar nas plantações pulverizadas. A pulverização também impacta a saúde das comunidades que vivem nos entornos das plantações pulverizadas, com a contaminação das hortas domésticas e projetos de agricultura familiar, além dos poços de água e mesmo das casas sobre as quais sobrevoam os aviões.

Os agrotóxicos pulverizados, sob a ação dos ventos, atingem grandes extensões de terras, impactando toda a biodiversidade e várias populações em dimensões regionais. As pessoas afetadas pelos produtos lançados manifestam intoxicação aguda, infertilidade, má formação congênita e câncer, entre outros agravos à saúde.

Por conta desses problemas, em janeiro de 2009, o Parlamento Europeu proibiu a prática de pulverização aérea nos países da União Européia, definindo zonas de uso de pesticidas e uma série de medidas de proteção dos ecossistemas, em especial o aquático.

ENTIDADES COMEMORAM A LEI

Instituições ligadas à saúde e à luta ambiental se manifestaram enaltecendo a lei e reconhecendo sua importância como instrumento de defesa do meio ambiente e da saúde pública.

“Essa decisão é de fundamental relevância, pois temos presentes as evidências científicas que comprovam os impactos nocivos da exposição das populações humanas e da contaminação do ambiente decorrentes da pulverização aérea de agrotóxicos” - **Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco)**

“A lei é uma medida de grande relevância para a vida e o futuro de nossa gente, merecendo o aplauso e o reconhecimento desta e das próximas gerações” - **Associação Brasileira de Agroecologia (ABA)**

“Os interesses privados e particulares não podem se sobrepor aos direitos coletivos e difusos dos povos e da natureza exposta à pulverização aérea” - **ONG Terra de Direitos**

“É o nosso direito à vida, à saúde e ao meio ambiente. Isto vale mais que o emprego para poucos, mal remunerado e insalubre, ofertado por agroempresários” - **Movimento 21**